

A Universidade Potiguar – UnP, torna público o presente Edital, aprovado pela Resolução nº 090/2018-CONSUNI/UnP, de 28/08/2018, e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como voluntário de Iniciação à Pesquisa associada aos Projetos de Pesquisa 2018 da Universidade Potiguar, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA INICIAÇÃO À PESQUISA

1. Conceito

O Programa de Iniciação à Pesquisa em nível de Graduação da Universidade Potiguar consiste na participação de alunos dos cursos de graduação em projetos de pesquisa aprovados, colaborando de forma voluntária com o projeto do Professor Orientador, coordenador do projeto, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Potiguar.

2. Objetivo

A Iniciação à Pesquisa objetiva despertar e incentivar o interesse dos alunos de graduação para a pesquisa e educação continuada, possibilitando-o exercer os primeiros momentos da pesquisa acadêmica, como a escrita acadêmica, a apresentação de resultados em eventos, a sistematização de ideias, a sistematização de referenciais teóricos, a síntese de observações ou experiências, a elaboração de relatórios e demais atividades envolvendo o ofício de pesquisador.

3. Do exercício da Iniciação à Pesquisa

3.1. Da natureza da iniciação à pesquisa

Poderão participar do Programa de Iniciação à Pesquisa da Universidade Potiguar, os alunos selecionados com base nas regras deste Edital, de forma voluntária.

3.2. Atribuições do estudante de iniciação à pesquisa

- a) Cumprir plano de trabalho apresentado pelo Professor Orientador;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em andamento;
- c) Coletar dados, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes aos projetos de pesquisa em desenvolvimento;
- d) Apresentar relatórios sempre que solicitado pelo Professor Orientador;
- e) Apresentar, ao final do período de atividade, no mínimo 1 (um) trabalho científico submetido em periódico nacional indexado com a anuência e orientação do Professor Orientador do Projeto ao qual está vinculado;

- f) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UnP, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- g) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício de iniciação à Pesquisa;
- h) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa.

É expressamente vedado ao estudante pesquisador, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

3.3. Carga horária, turno e período de duração da iniciação à pesquisa

- a) Cada estudante só poderá participar de um único projeto de pesquisa;
- b) O estudante deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais no exercício da atividade de iniciação científica;
- c) As atividades de iniciação à pesquisa serão exercidas, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o aluno estiver matriculado no curso de graduação;
- d) O estudante aprovado no processo seletivo só poderá iniciar as atividades de iniciação à pesquisa após a assinatura do termo de compromisso junto ao atendimento do curso/escola.

3.4. Controle das atividades

- a) A atividade de iniciação à pesquisa será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo estudante, visada pelo professor orientador;
- b) É de responsabilidade direta do Professor Orientador analisar o relatório mensal elaborado pelo aluno, validando as atividades desenvolvidas por cada estudante, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do mesmo.

3.5. Inexistência de vínculo empregatício

O estudante exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Universidade Potiguar, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Universidade, só tendo validade o termo de compromisso assinado na forma deste Edital.

3.6. A avaliação do desempenho do estudante

Na avaliação do desempenho do estudante deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Interesse e responsabilidade;
- d) Segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;
- e) Organização;

- f) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) Relacionamento com colegas estudantes, professores e equipe técnica.

Ao professor orientador competirá realizar a avaliação de desempenho do estudante pesquisador, atribuindo-lhe nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

O estudante que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus a um “Certificado de Iniciação à Pesquisa da Universidade Potiguar”.

3.7. Cancelamento do exercício das atividades de iniciação à pesquisa

As atividades de iniciação à pesquisa poderão ser canceladas, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da Universidade;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Universidade;
- d) Desempenho insatisfatório como iniciante à pesquisa, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);
- e) Não assinatura do termo de compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão do vínculo com a UnP.

4. Da Recondição

O exercício das atividades de iniciação científica poderá ser reconduzido, por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) Ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de iniciação à pesquisa;
- b) À comprovação de desempenho acadêmico satisfatório;
- c) À comprovação da renovação de matrícula para o semestre em vigor;
- d) À estar em dia com a mensalidade do curso;
- e) À continuidade do projeto ao qual o aluno encontrasse vinculado.

II - DO PROCESSO SELETIVO

5. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à iniciação à pesquisa subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação, no respectivo semestre letivo;
- b) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira perante a UnP;
- c) Apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

6. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo de iniciação à pesquisa:

- a) Matrícula em mais de 3 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da iniciação à pesquisa;
- b) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulars no mesmo turno de oferta disponibilizado;
- c) Possuir reprovação na(s) disciplina(s) objeto(s)/pré-requisito(s) da iniciação à pesquisa;
- d) Ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- e) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- f) Ter vínculo empregatício com a Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- g) Ser estagiário da Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- h) Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Monitoria, Extensão, Iniciação Científica ou Estágio Remunerado, devido a carga horária exceder as 20h semanais.

7. Dos impedimentos para o exercício da atividade de Iniciação à Pesquisa

Constituem impedimentos para o exercício da atividade de iniciação à pesquisa:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) O ingresso no decorrer do exercício das atividades de iniciação à pesquisa, em algum dos programas de bolsas institucionais de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Estágio Remunerado.

8. Dos documentos, prazos, local de inscrição e seleção

- a) Documentos: Ficha de Inscrição (disponíveis no site unp.br/pesquisa) devidamente preenchida e assinada, indicando o Coordenador do Projeto de Pesquisa interessado; Histórico Escolar atualizado e Currículo Lattes.
- b) Período para divulgação e Inscrição: Fluxo Contínuo.
- c) Local de inscrição e seleção: Os alunos interessados devem procurar diretamente os Professores Coordenadores dos respectivos projetos de pesquisa, os quais serão responsáveis pelo processo de seleção. A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo e histórico escolar, como etapas eliminatórias e/ou avaliação (teórica e/ou prática), de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Coordenador do Projeto de Pesquisa, e abordando conhecimentos, habilidades e competências previstos no projeto de pesquisa ao qual a vaga está sendo ofertada.

9. Da assinatura do termo de compromisso e do início das atividades

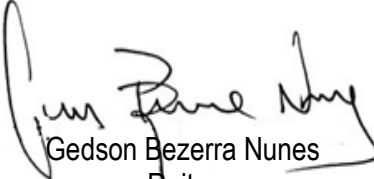
As atividades de iniciação à pesquisa em 2018 serão iniciadas a partir da assinatura do termo de compromisso pelo aluno e encerradas no dia 30/11/2018.

O aluno selecionado que não assinar seu respectivo termo de compromisso no prazo indicado pelo Professor Coordenador do respectivo projeto de pesquisa, será automaticamente desclassificado.

10. Das disposições gerais

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa da UnP.

Natal-RN, 28 de agosto de 2018



Gedson Bezerra Nunes
Reitor